



**ATA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**  
**DIVULGAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**ABERTURA DOS INVÓLUCROS 2 PARA COTEJO DAS VIAS NÃO IDENTIFICADAS.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.008/2021**

Às 09h00min (nove horas) do dia 29(vinte e nove) de novembro de 2021(dois mil e vinte e um), na sala de reuniões do Setor de Licitação localizado na Rua Avenida Rosália de Araújo, nº 275, bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por “Nathalie Isabela Kfuri da Silva, Eulismar João Borges, Luana Cristine Borges Rufino e Vanessa Helena Rocha Rodrigues designados conforme Decreto nº 117 de 16 de fevereiro de 2021 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para procederem aos atos inerentes a segunda sessão pública nos termos do item 15.3 do edital relativo ao **Processo Licitatório nº 206/2021 na modalidade Concorrência nº 03.008/2021**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, conceituação, concepção, criação, atividades de planejamento, execução interna, intermediação, supervisão da execução interna e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veículos de mídia digital, pesquisa de opinião, estudo e acompanhamento de resultados e campanhas publicitárias institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social, promoções, publicidade legais e assemelhados que sejam de interesse da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores da administração direta do município de Araxá/MG, conforme previsto neste edital e seus anexos.** Cumpre ressaltar que o edital de convocação do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Jornal hoje em dia, disponibilizado no site oficial do município, bem como enviado via e-mail as empresas participantes do certame. A Presidente da Comissão de Licitação abriu a Sessão informando os procedimentos a serem adotados no certame, e em seguida procedeu ao credenciamento das licitantes presentes. Até o horário previsto para sessão compareceram para participar do ato as empresas: CAMPOS PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ: 00.436.525/0001-74, neste ato representada por Wesley Sebastião de Almeida inscrito no CPF nº 928.308.546-91, conforme procuração em anexa aos autos. INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Adriano Gomides Santos inscrito no CPF nº 967.036.526-00, conforme consta no contrato social anexo aos autos. AGÊNCIA CASASANTO LTDA-EPP, CNPJ: 13.396.849/0001-78, neste ato representada por Marina Lima de Queiroz, inscrita no CPF nº 081.956.466-46, conforme Termo de credenciamento em anexo aos autos. A licitante BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ: 17.489.954/0001-02, não enviou representante para a presente sessão. Ato contínuo a Presidente da CPL passou os invólucros 01 para as licitantes tomarem conhecimento de que os mesmos não foram identificados de forma alguma permanecendo da mesma forma em que se encontravam na primeira sessão. Da mesma forma a Presidente apresentou os outros invólucros 02 e 04 para conferência das licitantes, sendo que os mesmos não constataram nenhuma violação por parte da administração. A Presidente informou aos licitantes presentes que as notas dadas pela subcomissão relativo aos invólucros 01 e 03 estariam a disposição para conferência, ressaltando que as notas referentes ao invólucro 01 como não possui identificação a subcomissão identificou da seguinte forma: Empresa “A”, “B”, “C”, e “D”. Em seguida foram abertos os invólucros 02 e comparados com o invólucro 01 constando que o conteúdo era o mesmo. Ao realizar a abertura do invólucro 02 da



licitante AGÊNCIA CASASANTO LTDA-EPP, CNPJ: 13.396.849/0001-78 e conferido com invólucro 01 esta empresa foi identificada como empresa “D”. A licitante CAMPOS PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ: 00.436.525/0001-74 foi identificada como empresa “A”. A licitante BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ: 17.489.954/0001-02 foi identificada como empresa “B”. A licitante INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05 foi identificada como empresa “C”. Foram passados para as licitantes a Ata e os laudos de avaliação da subcomissão dos invólucros 01 e 03 contendo as notas proferidas. Após a identificação das empresas a CPL procedeu a divulgação do resultado da nota da proposta técnica proferido pela Subcomissão na seguinte ordem de classificação:

| EMPRESAS | IDENTIFICAÇÃO                                  | ENVELOPE 01 | ENVELOPE 03 | NOTA TOTAL |
|----------|--|-------------|-------------|------------|
| A        | CAMPOS PROPAGANDA LTDA-ME                      | 53,95       | 22,02       | 75,97      |
| B        | BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME      | 56,51       | 24,26       | 80,77      |
| C        | INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP | 64,72       | 24,80       | 89,52      |
| D        | AGÊNCIA CASASANTO LTDA-EPP                     | 60,09       | 22,98       | 83,07      |

Divulgado o resultado, a Presidente da CPL aplicando o instruído no item 8.6 do edital, informou aos representantes que as licitantes que não obtiveram nota mínima de 70% (setenta por cento) restariam desclassificadas. Conforme previsto no quadro acima todas as licitantes obtiveram a nota total acima do mínimo previsto, estando classificadas. Neste momento a Presidente concedeu a palavra aos representantes presentes para manifestação sendo que a representante da empresa AGÊNCIA CASASANTO LTDA-EPP, Sra. Marina Lima de Queiroz requereu que fosse disponibilizado neste momento a documentação relativa ao invólucro 01 e 03 para que ela pudesse “scanear” via celular e posteriormente apresentar eventuais razões de recurso, o que foi concedido pela CPL. Requereu ainda, cópia das atas de julgamento proferido pela Subcomissão técnica relativo aos invólucros 01 e 03, o que também foi concedido e entregue à requerente. O representante da empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, Sr. Adriano Gomides Santos também requereu que fosse disponibilizada neste momento a documentação relativa aos invólucros 01 e 03 para que ele pudesse “scanear” via celular e posteriormente apresentar eventuais razões de recurso, o que foi concedido pela CPL. Requereu ainda cópia das atas de julgamento proferido pela Subcomissão técnica relativo aos invólucros 01 e 03, o que também foi concedido e entregue ao requerente. O representante da empresa CAMPOS PROPAGANDA LTDA-ME, Sr. Wesley Sebastião de Almeida também requereu que fosse disponibilizado neste momento a documentação relativa aos invólucros 01 e 03 para que ele pudesse “scanear” via celular as peças em formato A3 e o que fosse em formato A4 ou ofício, requereu que fosse feita cópia física para posteriormente apresentar eventuais razões de recurso, o que foi concedido pela CPL. Cumpre ressaltar que ao término dessa sessão as cópias serão feitas e entregues ao requerente. Requereu, ainda, cópia das atas de julgamento proferido pela Subcomissão técnica relativo aos invólucros 01 e 03, o que também foi concedido e entregue ao requerente. Considerando que todas as empresas participantes do referido processo não renunciaram ao prazo para recurso e diante da ausência do representante da empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, nesta sessão abre-se o prazo para recurso nesta fase. A empresa Ausente de representação será intimada deste ato através de cópia desta Ata via e-mail e disponibilizada também no site oficial do município. Deste modo, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados a



partir da última publicação deste resultado, que será divulgado da mesma forma que o edital, sendo concedido o mesmo prazo para as contrarrazões contados do término das razões. Assim, as licitantes presentes saem desde já intimadas cientes que não haverá nova intimação por qualquer outro meio que seja. Caso haja recurso, estes serão enviados via e-mail a todas as empresas para, querendo apresentem suas contrarrazões. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

---

**Nathalie Isabela Kfuri da Silva**  
**Presidente da C.P.L**

---

**Vanessa Helena Rocha Rodrigues**  
**Membro da C.P.L**

---

**Eulismar João Borges**  
**Membro da C.P.L**

---

**Luana Cristine Borges Rufino**  
**Membro da C.P.L**

---

**Campos Propaganda Ltda-ME**  
**Wesley Sebastião de Almeida**

---

**Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda-EPP**  
**Adriano Gomides Santos**

---

**Agência Casasanto Ltda-EPP**  
**Marina Lima de Queiroz**